



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202377313

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900463529

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

29 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7451371 em 02/09/2019 da Empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31202377313 e protocolo 193860066 - 29/08/2019. Autenticação: 60C565D6EB994E5DC9827F4178CFE8E5558EC6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/386.006-6 e o código de segurança vIXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

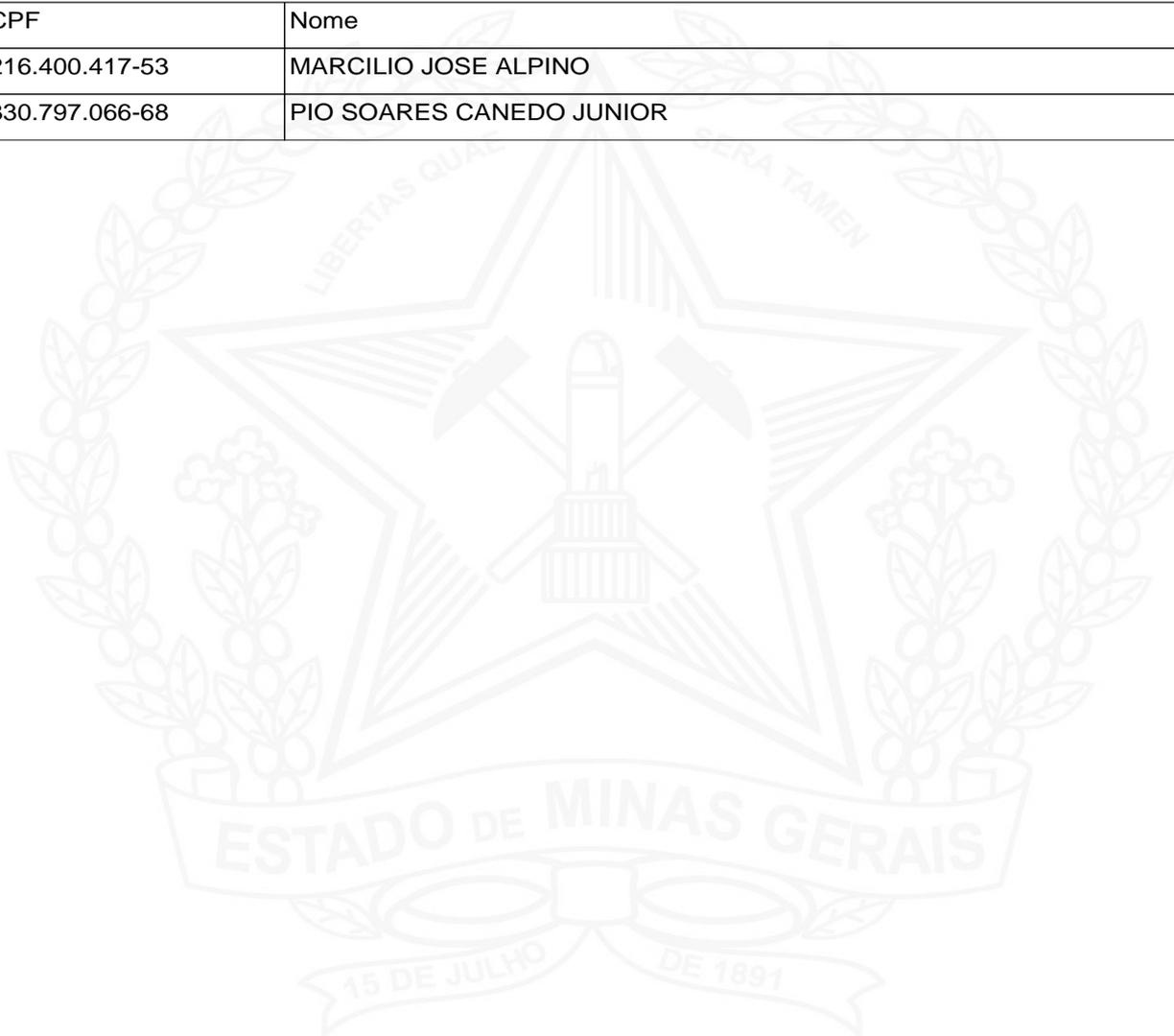
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/386.006-6	MGP1900463529	29/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
216.400.417-53	MARCILIO JOSE ALPINO
330.797.066-68	PIO SOARES CANEDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 22.152.318/0001-20**

**NIRE: 31202377313**

## ***12ª Alteração Contratual***

**PIO SOARES CANEDO JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 07/11/1959 em Belo Horizonte/MG, **CPF nº 330.797.066-68**, identidade **32762D**, CREA/MG, com domicílio e residência na Rua Herval, nº 443, apto. 301, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30240-010.

**MARCÍLIO JOSÉ ALPINO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/12/1945 em Ubá/MG, **CPF nº 216.400.417-53**, identidade **3.349.759**, SSP/RJ, com domicílio e residência na Rua Coronel Júlio Pinto, nº 163, Bairro Sagrada Família, CEP: 31.030-190, Belo Horizonte/MG.

**UNICOS** sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, registrada na **JUCEMG** sob o número **31202377313** em **03/07/1986**, com sede na Avenida do Contorno, nº. 2090, salas 401 e 101, – Bairro Floresta, CEP: 30.110-012, Belo Horizonte/MG, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE**

O endereço da sede será alterado para Rua Andaluzita, 131, Sala 901, Carmo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30310-030.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA**

O nome fantasia será alterado para 90TI.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

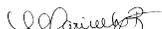
As demais cláusulas desta alteração permanecem inalteradas.

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7451371 em 02/09/2019 da Empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31202377313 e protocolo 193860066 - 29/08/2019. Autenticação: 60C565D6EB994E5DC9827F4178CFE8E5558EC6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/386.006-6 e o código de segurança vIXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10

## CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO

Com as alterações constantes nesta **12ª alteração contratual**, o contrato social passa a expressar na íntegra com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**PIO SOARES CANEDO JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 07/11/1959 em Belo Horizonte/MG, CPF nº **330.797.066-68**, identidade **32762D**, CREA/MG, com domicílio e residência na Rua Herval, nº 443, apto. 301, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG.

**MARCÍLIO JOSÉ ALPINO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/12/1945 em Ubá/MG, CPF nº **216.400.417-53**, identidade **3.349.759**, SSP/RJ, com domicílio e residência na Rua Coronel Júlio Pinto, nº 163, Bairro Sagrada Família, CEP: 31.030-190, Belo Horizonte/MG.

### DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade possui a razão social **90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, nome fantasia “**90 TI**”, com sede na Rua Andaluzita, 131, Sala 901, Carmo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30310-030

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA ABERTURA DE DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer local do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.**

### DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é composto por **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, dividido em **30.500 (trinta mil e quinhentos)** quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
<b>PIO SOARES CANEDO JUNIOR</b>	<b>15.250</b>	<b>R\$ 15.250,00</b>	<b>50%</b>
<b>MARCILIO JOSE ALPINO</b>	<b>15.250</b>	<b>R\$ 15.250,00</b>	<b>50%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30.500</b>	<b>R\$ 30.500,00</b>	<b>100 %</b>



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas de capital da sociedade são absolutamente inalienáveis, ressalvada a hipótese de autorização expressa de ambos os sócios para tal, que assinarão em conjunto ou isoladamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art. 1.052, CC/2002**).

### **DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo social o DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SERVICOS DE SUPORTE, MANUTENCAO, CUSTOMIZACAO E INSTALACAO DE SISTEMAS.

### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em **03/07/1986**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade é administrada pelos sócios **PIO SOARES CANEDO JUNIOR** e **MARCÍLIO JOSÉ ALPINO** na condição de sócios administradores, assinando **juntos ou isoladamente**, e a ela cabe a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade firmar contratos admitir e demitir empregados e assinar todos os documentos que se fizerem necessários à gestão da empresa, podendo movimentar contas bancárias, emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, cheques, firmar contratos, receber e dar quitação em nome da sociedade (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002**), ficando vedado, entretanto, seu uso em atividades ou negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### **DA RETIRADA DE PRO LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore. A fixação das retiradas deve guardar proporcionalidade às quotas de cada um dos sócios, bem como e principalmente à situação do resultado mensal de faturamento da empresa.



## **DO BALANÇO**

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Os eventuais prejuízos apurados em cada exercício social serão distribuídos aos sócios na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, e o lucro conforme a mesma regra ou, diversamente, segundo deliberado pelos sócios em reunião ordinária realizada nos moldes da Nona deste instrumento.

Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente contrato social, os resultados porventura apurados poderão ser transferidos para reservas destinadas a posterior aumento de capital, podendo haver, ainda, a distribuição de resultados em período diverso do encerramento do exercício social, bem como em percentuais distintos da proporção das quotas sociais.

## **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (**art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser dispensadas quando os sócios pactuarem, por escrito, acerca do assunto em pauta.

## **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Compete somente aos sócios, em conjunto, alterar o Contrato Social e dissolver a sociedade. Em caso de dissolução, o patrimônio, depois de solvido o compromisso, será dividido entre os sócios, os lucros e/ou prejuízos.

## **DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo ser substituído por seus herdeiros ou responsáveis que poderão permanecer na sociedade ou ter haveres apurados em balanço patrimonial proporcionalmente à sua participação via propriedade de quotas, a ser levantado em até 90 dias contados da data do evento. Neste caso, a liquidação destes haveres será feita em parcelas iguais e sucessivas, de acordo com a capacidade econômica e financeira da empresa na ocasião.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## **DO IMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).



## **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

## **DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019.

---

**PIO SOARES CANEDO JUNIOR**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 330.797.066-68**

---

**MARCÍLIO JOSÉ ALPINO**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 216.400.417-53**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

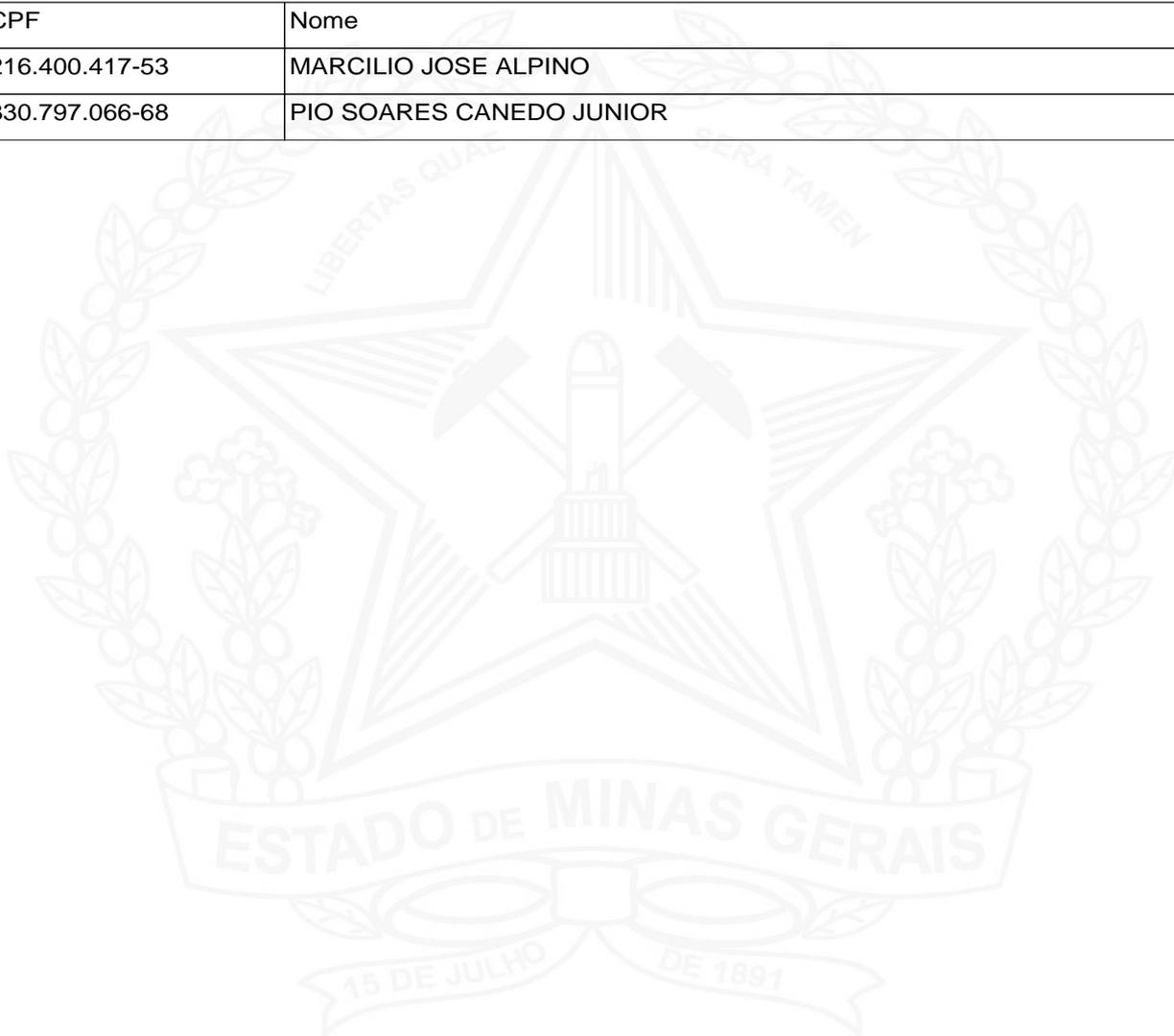
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/386.006-6	MGP1900463529	29/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
216.400.417-53	MARCILIO JOSE ALPINO
330.797.066-68	PIO SOARES CANEDO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

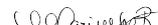


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7451371 em 02/09/2019 da Empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31202377313 e protocolo 193860066 - 29/08/2019. Autenticação: 60C565D6EB994E5DC9827F4178CFE8E5558EC6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/386.006-6 e o código de segurança vIXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de nire 3120237731-3 e protocolado sob o número 19/386.006-6 em 29/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7451371, em 02/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
216.400.417-53	MARCILIO JOSE ALPINO
330.797.066-68	PIO SOARES CANEDO JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
216.400.417-53	MARCILIO JOSE ALPINO
330.797.066-68	PIO SOARES CANEDO JUNIOR

Belo Horizonte. Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019





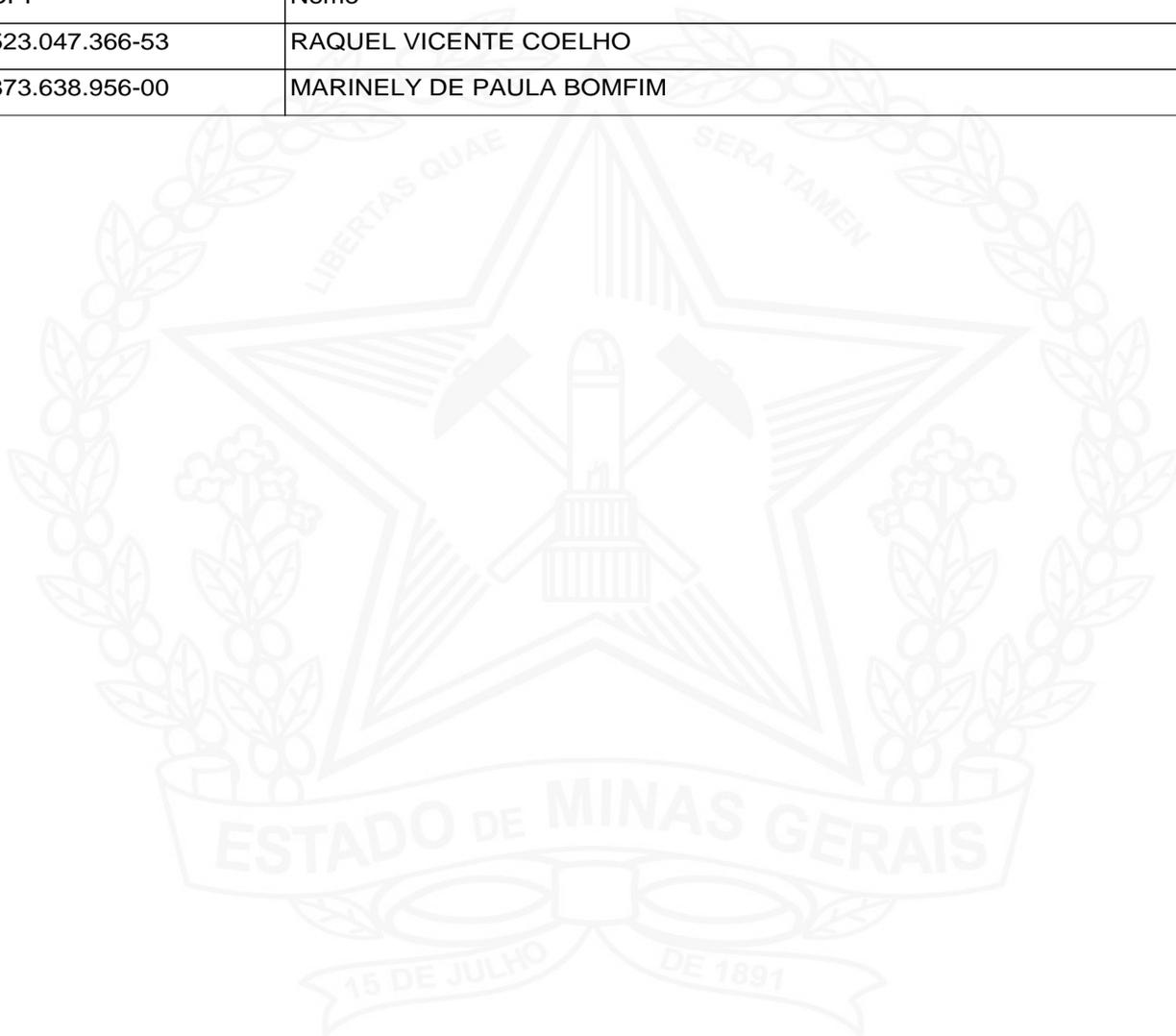
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7451371 em 02/09/2019 da Empresa 90 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31202377313 e protocolo 193860066 - 29/08/2019. Autenticação: 60C565D6EB994E5DC9827F4178CFE8E5558EC6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/386.006-6 e o código de segurança vIXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL